



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.831, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL..
ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS
ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE
O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE
2005, RESPECTIVAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo
Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono :
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO 01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS 1158- Implantação Minha Casa 2003 31.90.04-Contratação Por Tempo Determinado(869)R\$ 28.612,00
TOTAL	
.....R\$ 28.612,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações
orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO 01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PUBLICAS 1158 - Implantação Minha Casa 2003 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(871)R\$ 28.612,00
TOTAL	
.....R\$ 28.612,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SI

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração